



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I nº 604

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal, manda que tenha execução/ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de cr\$ 1.440,00 (hum mil quatro - centos e quarenta cruzeiros), destinado ao pagamento, neste/ exercício, da gratificação ao Encarregado do Pôsto de Correio de São João de Petrópolis.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédi to a que se refere o artigo anterior, são os oriundos do pro vável excesso de arrecadação no corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrá- rio entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 20 de junho de 1972.-

(Dr. WALLACE MAGALHÃES)
Presidente da Câmara